

**DECRETO Nº 2.283, de 04 de fevereiro de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-991.000,00** (novecentos e noventa e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE GOVERNO</b>			
1.02.0.26.452.0003.2145	33903900	0100	3.000,00
1.02.0.26.452.0003.2145	33903900	0212	150.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	60.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	337.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	200.000,00
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	60.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.0031.2154	33903600	0100	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	30.000,00
1.14.0.23.695.0010.2099	33504100	0100	5.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO</b>			
<b>SMF</b>			
1.15.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	40.000,00
1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	70.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31909400	0100	9.000,00
<b>total</b>			<b>991.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903000	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	110.000,00
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0100	80.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	33903900	0100	60.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	44905100	0100	190.000,00
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	120.000,00
<b>SECRETARIA MUNI. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.15.451.0016.2104	33903900	0100	20.000,00
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903000	0100	31.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903000	0100	20.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	100.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903300	0100	60.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	50.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	44905200	0100	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.541.0015.1041	44905100	0100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>991.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 04 de fevereiro de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**